



ANO VII – Nº 1141 - Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 22 de novembro de 2016

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

#### AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS DE FAIXAS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS;

b) LOTE II - PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS;

c) LOTE III - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 12/12/2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 22/11/2016. Maria do Socorro O. da Luz - CPL/PMM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: JMS Construção Civil Ltda – ME. Objeto: Execução dos serviços de conclusão de uma praça na Comunidade de Cajazeiras no Município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 77.029,57 (setenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Processo licitatório nº 014/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. João Maria Ataíde de Araújo - P/Contratado.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/2016 - SOFC.

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº. 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150. ITENS VENCIDOS: 18 - R\$ 0,850, 22 - R\$ 15,690, 23 - R\$ 0,070, 26 - R\$ 0,050, 30 - R\$ 131,900, 32 - R\$ 3,860, 47 - R\$ 0,220, 48 - R\$ 0,150, 71 - R\$ 2,100, 100 - R\$ 0,050, 102 - R\$ 0,630, 105 - R\$ 1,390,

136 - R\$ 0,940, 152 - R\$ 21,180, 153 - R\$ 21,180, 154 - R\$ 21,280, 166 - R\$ 8,240, 167 - R\$ 18,110, 177 - R\$ 5,120, 189 - R\$ 0,950, 193 - R\$ 1,800, 204 - R\$ 1,770. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2016 - SOFC.

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73. ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº. 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.070-600.

ITENS VENCIDOS: 09 - R\$ 2,130, 14 - R\$ 14,420, 15 - R\$ 22,020, 19 - R\$ 1,630, 27 - R\$ 8,440, 31 - R\$ 3,170, 37 - R\$ 2,010, 72 - R\$ 0,260, 76 - R\$ 21,800, 81 - R\$ 3,330, 82 - R\$ 23,200, 83 - R\$ 23,970, 85 - R\$ 22,110, 90 - R\$ 6,390, 96 - R\$ 0,890, 109 - R\$ 0,960, 122 - R\$ 2,890, 129 - R\$ 3,600, 145 - R\$ 4,850, 147 - R\$ 4,900, 156 - R\$ 7,460, 159 - R\$ 3,160, 163 - R\$ 5,240, 197 - R\$ 6,650, 199 - R\$ 22,100, 200 - R\$ 0,510, 212 - R\$ 33,980, 213 - R\$ 53,970, 214 - R\$ 5,220, 215 - R\$ 2,570, 217 - R\$ 31,700, 222 - R\$ 1,070, 228 - R\$ 4,000. REPRESENTANTE LEGAL: SILVANA CILENE DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.102/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento eos atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatoria.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: SUN LINE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 00.878.230/0001-58, saiu vencedora:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenciamento de viagens compreendendo reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos nacionais e internacionais.	Tx	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
02	Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais - PMM	Unid	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 01 de novembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Constitucional  
\*Repblicado por incorreção.

### TERMOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, VISANDO A ATUAÇÃO DE NUTRICIONISTAS DA SMS NA CASA DA MERENDA DA SME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ 06.83.041/0001-75 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ 11.303.293/0001-40, no uso de suas atribuições legais, com sede à Av: Mônica Dantas, 27 e 24 respectivamente resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as con-

dições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pela SMS, na área de Nutrição, para atuação pró-tempore (09/11 a 31/12/2016) das nutricionistas Renata Dutra Simplicio CPF 081.277.364-06, Fernanda Rodrigues da Silva. CPF 093.248.354-24 e Joissy Daiane Franco de Lima, CPF 090.181.844-54 na Casa da Merenda da SME.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições e atividades que as nutricionistas desempenharão:

- I. Definição dos parâmetros nutricionais: Requer conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível sócio-econômico e outros.
- II. Planejamento de cardápios: Em função de vários parâmetros, é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças.
- III. Programação: A partir do cardápio estabelecido, é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos.
- IV. Elaboração de planilhas de distribuição dos gêneros alimentícios, considerando as notas fiscais recebidas.
- V. Certificação das notas fiscais e planilhas. Conferência da mercadoria e assinaturas.
- VI. Supervisão: Garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária.
- VII. Treinamento: O pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) deve ser capacitado periodicamente.
- VIII. Análise de valor nutritivo: Garante o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes.
- IX. Avaliação: Os programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar, em especial, têm sofrido poucas avaliações por parte dos órgãos gerenciadores. É de suma importância que se avalie o impacto da alimentação sobre os escolares, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento, nível de aprendizagem, grau de retenção e evasão escolar.
- X. Testes de aceitabilidade: Os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças.
- XI. Educação alimentar e nutricional: A escola é o ambiente ideal para tal atividade e a alimentação escolar é uma das principais ferramentas.

Além dessas atividades, de caráter gerencial, existem aquelas operacionais, que são executadas em qualquer serviço de alimentação para coletividades. Para tais atividades, as nutricionistas são as profissionais legalmente habilitadas para supervisionar, coordenar e controlar sua execução: recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam a Secretária Municipal de Educação, Professora Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi e a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Silvana Cosme como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macaíba, 22 de novembro de 2016.

Prof. Dra. Márcia de Paula Brilhante  
Portela Sbrussi  
Secretária Municipal de Educação

Dra. Silvana Cosme  
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

#### A D J U D I C A Ç Ã O

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 77.029,57 (setenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 21 de Novembro de 2016. Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

#### H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 014/2016, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com proposta global no valor de R\$ 77.029,57 (setenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 21 de Novembro de 2016. Joacy Carlos Pereira de Assis – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1.516/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento e fase de proposta financeira. Considerando, que houve recurso na fase de habilitatória, sendo conhecido e não dado provimento ao mesmo. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: ANTONIA MARIA DANTAS TARGINO ME - CNPJ: 12.850.837/0001-09, saiu vencedora nos Itens: 14 - R\$ 19,990, 15 - R\$ 24,990, 16 - R\$ 27,990, 17 - R\$ 7,990, 18 - R\$ 8,990, 21 - R\$ 0,660, 22 - R\$ 119,990, 23 - R\$ 168,990, 24 - R\$ 10,990, 25 - R\$ 9,990, 31 - R\$ 7,790, 32 - R\$ 9,790, 33 - R\$ 10,990, 34 - R\$ 15,790, 35 - R\$ 20,490 e 38 - R\$ 6,490. Macaíba/RN, 22 de novembro de 2016. Fernando Cunha Lima Bezerra. Prefeito Constitucional.

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 1.516/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ANTONIA MARIA DANTAS TARGINO ME - CNPJ: 12.850.837/0001-09, saiu vencedora nos Itens: 14 - R\$ 19,990, 15 - R\$ 24,990, 16 - R\$ 27,990, 17 - R\$ 7,990, 18 - R\$ 8,990, 21 - R\$ 0,660, 22 - R\$ 119,990, 23 - R\$ 168,990, 24 - R\$ 10,990, 25 - R\$ 9,990, 31 - R\$ 7,790, 32 - R\$ 9,790, 33 - R\$ 10,990, 34 - R\$ 15,790, 35 - R\$ 20,490 e 38 - R\$ 6,490. CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços. Macaíba/RN, 22 de novembro de 2016. Fernando Cunha Lima Bezerra. Prefeito Constitucional.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRA-

ÇA NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

**ADJUDICAÇÃO**

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 77.029,57 (setenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 21 de Novembro de 2016. Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 014/2016, em particular o Relatório expedido

pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com proposta global no valor de R\$ 77.029,57 (setenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 21 de Novembro de 2016. Joacy Carlos Pereira de Assis – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

**[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)**